



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI N° 0357/03, DE 30/04/2003.

“**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei .

“FIRMA CONVENIO COM A CIDASC”

Artigo 1º - Firmar convênio com a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA, CIDASC CNPJ nº 83.807.586/0001-28, sediada em Florianópolis- SC na rodovia Admar Gonzaga 1588 Bairro Itacorubi .

Parágrafo Único – o presente convenio e de cooperação técnica para análises de solo das propriedades rurais com a finalidade de incrementar a produtividade agrícola.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 30 DE ABRIL DE 2003.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 30 DE ABRIL DE 2003.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS